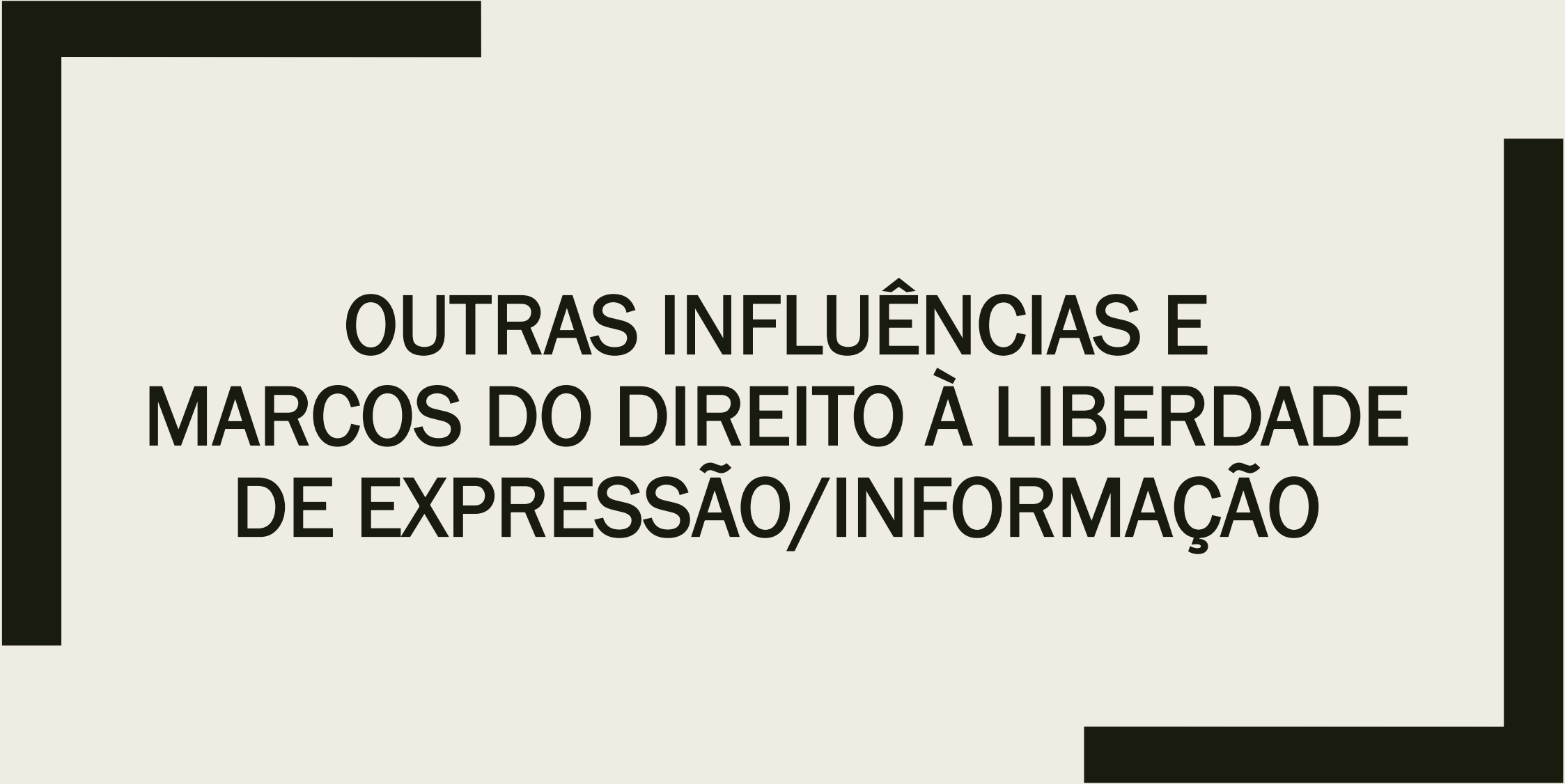
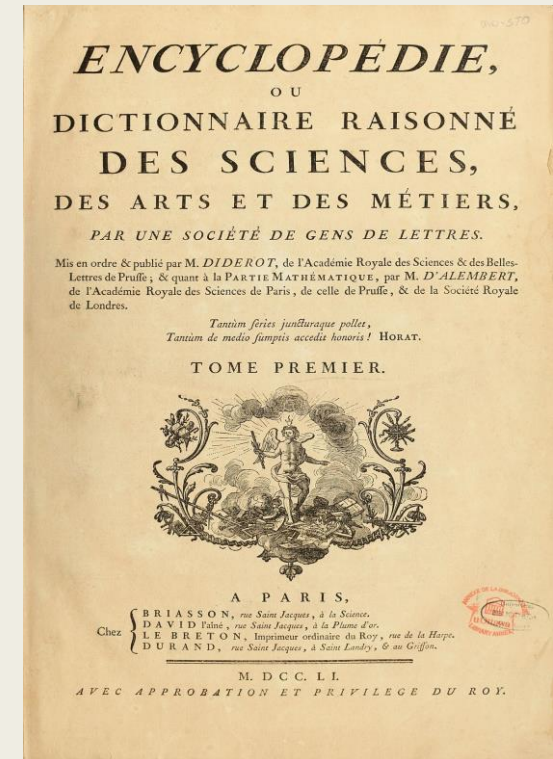


A thick black L-shaped frame is positioned on the left and bottom edges of the slide, framing the central text.

OUTRAS INFLUÊNCIAS E MARCOS DO DIREITO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO/INFORMAÇÃO

RAÍZES ILUMINISTAS FRANCESAS

- liberdades de cunho intelectual
- *Encyclopédie* de Diderot & d'Alembert



“INFORMAÇÃO” COMO DIREITO NATURAL/ INALIENÁVEL DO HOMEM

- independência dos EUA (1776)
- revolucionários/constituintes franceses (1789/1791)

LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO

- opinião = formar um juízo próprio em todos os domínios (≠ opressão)
- consciência = atitude/culto religioso
- expressão = artes, imprensa, literatura etc.

SÉCULO XIX E OS PRIMÓRDIOS DA INDÚSTRIA DA INFORMAÇÃO (IMPREENSA, JORNAIS)

a informação reflete a realidade objetiva?!

INFORMAÇÃO x REALIDADE

- problema do monopólio interpretativo
- controle da circulação dos fatos/notícias por reduzido de veículos
- comunicação de massa e controle da “opinião pública”
- a informação é repleta e aprofundada ou reflete a luta de classes?
- pode ser usada como arma de guerra psicológica e supremacia do poder

PÓS-GUERRA

- Declaração dos Direitos Universais do Homem (Paris, 1948)
- proclamação do direito de liberdade de opinião, de expressá-la sem constrangimentos
- direito de investigar e de receber informações sem limitação de fronteiras



CONTEXTO DA GUERRA FRIA

- informação entre liberdade total/controlado absoluto
- dependendo do caso, para donos do poder ou o Estado



GOVERNOS AUTORITÁRIOS

secreta

padronizada

poucas fontes/veículos

GOVERNOS DEMOCRÁTICOS

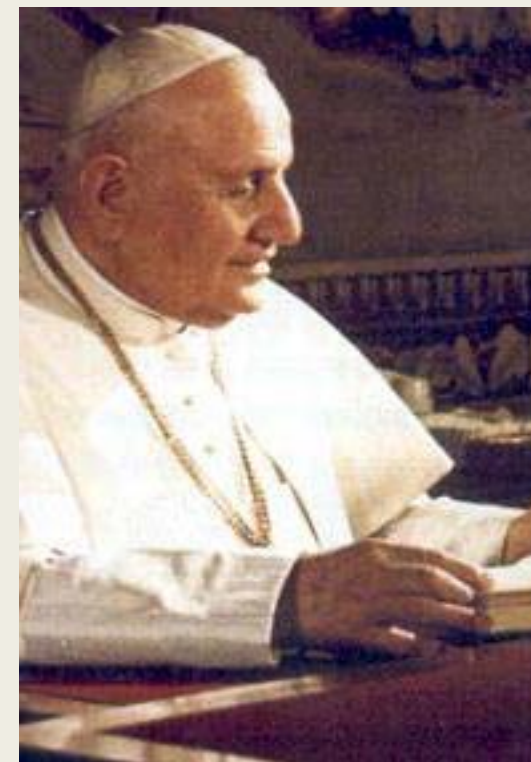
transparente

heterogênea/plural

muitas fontes/veículos

PACEM IN TERRIS (1963)

- direito à informação verídica e detalhada sobre fatos públicos
- desarmamento, acolhimento de refugiados, princípio da subsidiariedade (= não intervenção excessiva do Estado no campo social, que levou ao nazifascismo)
- carta dirigida no contexto do Concílio Vaticano II (1962-1965) aos “homens de boa vontade”



papa João XXIII

VISÃO CONTEMPORÂNEA SOBRE A IMPRENSA E OUTRAS MÍDIAS

- organizadora das massas
- instrumento de cultura
- arma de propaganda e agitação política

AMPLITUDE DO DIREITO À INFORMAÇÃO

não é ilimitada, mas se refere aos fatos possíveis de se dar publicidade

- documentos sobre a segurança do Estado/sociedade (não para sempre)
- vida íntima dos cidadãos
- apesar do fundo naturalístico, o Estado e a sociedade devem controlar o acesso à informação e regular seu exercício para evitar abusos a esse direito

CONCLUSÃO

informar = “pôr em forma”

- levar ao conhecimento público fatos e opiniões com a ajuda de processos auditivos/textuais/visuais inteligíveis/compreensíveis pela população/público-alvo
- apresentar a informação de maneira tendenciosa não é informar, mas deformar a informação, “retirar a sua forma”